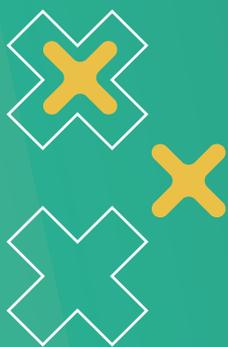




crlisboa

CICLO DE FORMAÇÃO  
*titulação de  
negócios jurídicos*

ORADORA  
**Tânia Cristina  
Gonçalves Silva**  
Advogada

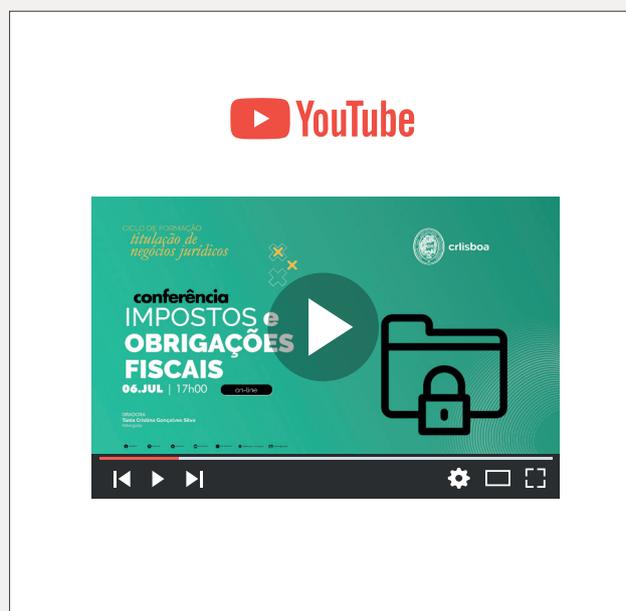


**e-PUBLICAÇÃO**

**conferência**  
**IMPOSTOS e**  
**OBRIGAÇÕES**  
**FISCAIS**

**conferência**

IMPOSTOS E  
OBRIGAÇÕES FISCAIS





# DIPLOMAS\*

## Direito Nacional

### LEI N.º 150/99

Diário da República n.º 213/1999, Série I-A de 1999-09-11

#### Código do Imposto do Selo – CIS

[Artigo 1.º \(Incidência objectiva\)](#)

[Artigo 2.º \(Incidência subjectiva\)](#)

[Artigo 5.º \(Nascimento da obrigação tributária\)](#)

[Artigo 9.º \(Valor tributável\)](#)

[Artigo 22.º \(Taxas\)](#)

[Anexo II \(Tabela Geral do Imposto do Selo\)](#)

### DECRETO-LEI N.º 287/2003

Diário da República n.º 262/2003, Série I-A de 2003-11-12

#### Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI – e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – CIMT

Anexo II - Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

[Artigo 2.º \(Incidência objectiva e territorial\)](#)

[Artigo 4.º \(Incidência subjectiva\)](#)

[Artigo 5.º \(Nascimento da obrigação tributária\)](#)

[Artigo 6.º \(Isenções\)](#)

[Artigo 7.º \(Isenção pela aquisição de prédios para revenda\)](#)

---

\* A presente compilação resulta de uma seleção concebida pelo CRL, a qual não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em <https://dre.pt/>.

[Artigo 8.º \(Isenção pela aquisição de imóveis por instituições de crédito\)](#)

[Artigo 9.º \(Isenção pela aquisição de prédios destinados exclusivamente a habitação\)](#)

[Artigo 10.º \(Reconhecimento das isenções\)](#)

[Artigo 12.º \(Valor tributável\)](#)

[Artigo 13.º \(Regras especiais\)](#)

[Artigo 16.º \(Aplicação temporal do valor patrimonial tributário\)](#)

[Artigo 19.º \(Iniciativa da liquidação\)](#)

[Artigo 20.º \(Conteúdo da declaração\)](#)

[Artigo 22.º \(Momento da liquidação\)](#)

[Artigo 36.º \(Prazos para pagamento\)](#)

[Artigo 49.º \(Obrigações de cooperação dos notários e de outras entidades\)](#)

## **DECRETO-LEI N.º 116/2008**

Diário da República n.º 128/2008, Série I de 2008-07-04, páginas 4134 – 4196

### **Adopta medidas de simplificação, desmaterialização e eliminação de actos e procedimentos no âmbito do registo predial e actos conexos**

Artigo 24.º, n.º 4 (Documento particular autenticado)

## **LEI N.º 36/2021**

Diário da República n.º 113/2021, Série I de 2021-06-14

### **Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública**



## **Ofícios Circulados:**

[Ofício Circulado n.º 40116/2018, da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 15 de fevereiro \(REVOGADO\)](#)

[Ofício Circulado n.º 40120/2023, da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 16 de fevereiro](#)

## **Pareceres do Conselho Consultivo do Instituto dos Registos e do Notariado:**

[Parecer do Conselho Consultivo, Processo n.º C.P. 11/2016 STJSR, homologado em 01 de julho de 2016](#)

## FICHA TÉCNICA

### **Título**

Impostos e obrigações fiscais

### **Edição**

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rua dos Anjos, 79

1150-035 Lisboa

T. 21 312 98 50 E. [crlisboa@crl.oa.pt](mailto:crlisboa@crl.oa.pt)

[www.oa.pt/lisboa](http://www.oa.pt/lisboa)

### **Coordenação**

João Massano

### **Centro de Publicações**

Marlene Teixeira de Carvalho

### **Colaboradores**

Susana Rebelo

Sofia Galvão